DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO I - EDIÇÃO nº 187 WWW.NAZAREPAULISTA.SP.GOV.BR QUINTA FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP no 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA 2
ATOS OFICIAIS 2
DECRETOS 2
LICITAÇÕES E CONTRATOS 13
EXTRATO DE CONTRATO 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nazaré Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.nazarepaulista.sp.gov.br

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 45.279.643/0001-54

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro

Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 59.023.150/0001-63

Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro

Site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br

ICP Brasil

Diário Oficial do Município de NAZARE PAULISTA
Data: 12/12/2019 12:36:06 +00:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

CRIA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 32.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ - 45.279.643/0001-54

DECRETO Nº 3124/19 de 17 de Outubro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originá rio DO orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de NAZARÉ PAULISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1411/00 de 3 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
01.02 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
(013) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.002 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
02 - ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - PESSOAL	
(026) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.005 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
03 - FINANÇAS	
03.03 - CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
(063) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.010 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
04 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
04.01 - DIRETORIA	
(067) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.011 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
04.02 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	
(082) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.012 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	12.000,00
04.11 - CULTURA	
(146) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.016 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
05 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
05.02 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
(166) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.500,00
Total Suplementação:	**32.500,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

01 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
01.02 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
(011) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.002 - Material De Consumo	3.000,00
02 - ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - PESSOAL	
(023) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
03 - FINANÇAS	
03.03 - CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
(064) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
04 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
04.02 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	
(079) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.012 - Obrigacoes Patronais	7.000,00
(084) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	12.000,00
04.11 - CULTURA	
(147) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.016 - Obrigacoes Patronais	3.000,00
05 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
05.02 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
(171) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.026 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	3.500,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP no 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP no 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ - 45.279.643/0001-54

Total Anulação: 32.500,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NAZARÉ PAULISTA, 17 de Outubro de 2019

CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.

Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete
RG. 29.594.535-7

CÓDIGO LOCALIZADOR: L6IROO8UGO

CRIA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 32.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ - 45.279.643/0001-54

DECRETO Nº 3127/19 de 24 de Outubro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originá rio DO orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de NAZARÉ PAULISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1411/00 de 3 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
01.03 - ASSUNTOS JURÍDICOS	
(019) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
04 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
04.01 - DIRETORIA	
(067) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.011 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00
04.06 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
(113) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.018 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
04.10 - MERENDA ESCOLAR	
(140) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024 - Material De Consumo	10.000,00
05 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
05.02 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
(166) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.000,00
05.03 - LOGRADOUROS PÚBLICOS	
(182) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.027 - Obrigacoes Patronais	12.000,00
06 - SAÚDE E SANEAMENTO	
06.02 - SAMU	
(275) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.037 - Obrigacoes Patronais	15.000,00
07 - TURISMO, IND., COM. E SERVIÇOS	
07.01 - TURISMO	
(289) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	24.350,00
Total Suplementação:	**214.350,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

01 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
01.03 - ASSUNTOS JURÍDICOS	
(016) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.004 - Obrigacoes Patronais	15.000,00
04 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL	
(088) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00
04.06 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
(120) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.020 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
04.10 - MERENDA ESCOLAR	
(135) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.022 - Equipamentos E Material Permanente	5.000,00
(136) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.023 - Equipamentos E Material Permanente	5.000,00
05 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
05.01 - DIRETORIA	
(160) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.025 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.000,00
05.04 - LIMPEZA PÚBLICA	
(189) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.028 - Obrigacoes Patronais	12.000,00
06 - SAÚDE E SANEAMENTO	
06.02 - SAMU	
(279) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
07 - TURISMO, IND., COM. E SERVIÇOS	
07.01 - TURISMO	
(285) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.062 - Obras E Instalacoes	5.000,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP no 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP no 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ - 45.279.643/0001-54

(286) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.062 - Obras E Instalacoes	5.000,00
(315) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.079 - Obras E Instalacoes	14.350,00
Total Anulação:	**214.350,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NAZARÉ PAULISTA, 24 de Outubro de 2019

CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.

Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete
RG. 29.594.535-7

CÓDIGO LOCALIZADOR: F1HSC8BUZ6

CRIA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 123.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ - 45.279.643/0001-54

DECRETO Nº 3128/19 de 1 de Novembro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originá rio DO orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de NAZARÉ PAULISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1411/00 de 3 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
01.03 - ASSUNTOS JURÍDICOS	
(019) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	5.700,00
04 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
04.02 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	
(082) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.012 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	16.000,00
04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL	
(091) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013 - Material De Consumo	10.000,00
04.10 - MERENDA ESCOLAR	
(140) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024 - Material De Consumo	10.000,00
05 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
05.03 - LOGRADOUROS PÚBLICOS	
(176) 4.4.90.39.00.00.00.00.1.025 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.500,00
06 - SAÚDE E SANEAMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(238) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033 - Material De Consumo	15.000,00
(239) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033 - Material De Consumo	35.000,00
(254) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034 - Material De Consumo	30.000,00
Total Suplementação:	**123.200,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

01 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
01.03 - ASSUNTOS JURÍDICOS	
(017) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004 - Material De Consumo	3.000,00
(018) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.004 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.700,00
04 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
04.02 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	
(083) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00
(084) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL	
(093) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
04.10 - MERENDA ESCOLAR	
(142) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024 - Material De Consumo	10.000,00
05 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
05.03 - LOGRADOUROS PÚBLICOS	
(175) 4.4.90.30.00.00.00.00.1.025 - Material De Consumo	1.500,00
06 - SAÚDE E SANEAMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(246) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.033 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00
(258) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	55.000,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP no 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP no 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ - 45.279.643/0001-54

Total Anulação: 123.200,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NAZARÉ PAULISTA, 1 de Novembro de 2019

CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.

Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete
RG. 29.594.535-7

CÓDIGO LOCALIZADOR: CIJJKW3SUV

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP no 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

CRIA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 50.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA - CONSOLIDADO
ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ - 45.279.643/0001-54

DECRETO Nº 3129/00 de 5 de Novembro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originá rio DO orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - PODER LEGISLATIVO

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

(007) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046 - Material de Consumo	25.000,00
(009) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00
Total Suplementação:	**50.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

01 - PODER LEGISLATIVO

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

(004) 3.1.90.03.00.00.00.00.2.046 - Pensões do RPPS e do Militar	50.000,00
Total Anulação:	**50.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NAZARE PAULISTA, 5 de Novembro de 2019

Candido Murilo Pinheiro Rafh
Prefeito

Registrado e publicado em data supra.

Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete
RG. 29.594.535-7

CÓDIGO LOCALIZADOR: ZW06JDBKQT

CRIA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 310.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ - 45.279.643/0001-54

DECRETO Nº 3130/00 de 13 de Novembro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originá rio DO orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de NAZARÉ PAULISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1476/00 de 3 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FINANÇAS	
03.03 - CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
(058) 4.6.90.91.00.00.00.00.0.003 - Sentencas Judiciais	164.000,00
04 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
04.02 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	
(082) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.012 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	22.000,00
06 - SAÚDE E SANEAMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(238) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033 - Material De Consumo	74.000,00
(245) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.033 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
Total Suplementação:	**310.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

03 - FINANÇAS	
03.03 - CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
(065) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.999 - Reserva De Contingencia	121.000,00
06 - SAÚDE E SANEAMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(246) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.033 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	60.000,00
(247) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.033 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	55.000,00
06.03 - PACS/PSF	
(281) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.046 - Equipamentos E Material Permanente	5.000,00
(282) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.038 - Material De Consumo	30.000,00
(283) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.038 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
(284) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.038 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	29.000,00
Total Anulação:	**310.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NAZARÉ PAULISTA, 13 de Novembro de 2019

CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.

Luciene A. Pinheir
Assessora de Gabinete
RG. 29.594.535-

CÓDIGO LOCALIZADOR: WWDP7VHS69

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP no 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

EMENTA DOTAÇÃO TRANSFERIDA ENTRE ENTIDADES NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2019 - R$ 100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ - 45.279.643/0001-54

DECRETO Nº 3131/00 de 13 de Novembro de 2019

Ementa Dotação transferida - entre entidades no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de NAZARÉ PAULISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1477/00 de 3 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SAÚDE E SANEAMENTO

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(228) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.036 - Equipamentos E Material Permanente 100.000,00

Total Suplementação: 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

- recursos provenientes de outros casos no valor de: 100.000,00

Total Anulação: 100.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NAZARÉ PAULISTA, 13 de Novembro de 2019

CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.

Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete
RG. 29.594.535-7

CÓDIGO LOCALIZADOR: T2V9G0QOXJ

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP no 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

DECLARA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA
Construindo uma Nova História

DECRETO N.º 3132/19

("Dispõe sobre: declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nas datas que especifica e dá outras providências")

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Cândido Murilo Pinheiro Ramos, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a proximidade da data destinada à celebração do NATAL, a maior festividade cristã e do encerramento do exercício do ano de 2.019;

CONSIDERANDO a necessidade de destinação de uma data para as tradicionais confraternizações de final de ano, realizadas pelos servidores municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinamento das datas de funcionamento das repartições e serviços públicos neste final de ano;

CONSIDERANDO, outrossim, a necessidade de adoções de medidas administrativas para contenção de gastos do município de Nazaré Paulista;

CONSIDERANDO, que tais pontos facultativos, implicam em demasiada economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados como consumo de força, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

CONSIDERANDO ainda ser imperativo estabelecer medidas visando à redução de custo da máquina pública municipal, assegurando o funcionamento dos serviços essenciais municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 19 de dezembro de 2019 para a realização da confraternização dos servidores municipais, e, ponto facultativo dos dias 20, 23, 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Os responsáveis pelos serviços públicos essenciais deverão organizar a competente escala de trabalho de seus subordinados, a fim de que tais serviços não venham a sofrer solução de continuidade.

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP no 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 13 de novembro de 2019.

Cândido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Mariuci Marques Mendes
Assessora de assuntos legislativos

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP no 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 102/2019

Extrato do Contrato n.º 102/2.019

Pregão Presencial 035/2.019

Processo Adm 2289/2.019

Contratante: Prefeitura do Município de Nazaré Paulista - Contratada: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda. – Objeto: Aquisição de veículos para a municipalidade através de operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal – Programa FINISA – Contrato nº 0518.378 – DVº 35. - Prazo: 12 meses - Valor: R$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais).

Assinado em: 28/11/2.019

Candido Murilo Pinheiro Ramos

Prefeito

CÓDIGO LOCALIZADOR: KSEAY5X4T0

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP no 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade